



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.741, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Proj. Lei nº 140/19 – Autoria: Vereador Claudécir Rodrigues Martins

**Dispõe sobre a instituição do Dia do
Vicentino no âmbito do Município de Assis
e dá providências correlatas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Assis, o Dia do Vicentino, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de setembro.

Parágrafo Único. Este evento fará parte do Calendário Oficial do Município de Assis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de novembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 07 de novembro de 2019.